



SAPRE. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

0002397-87.2023.8.06.0000 - Precatório. Credor: A. & P. A. A.. Advogado: Dênio de Souza Aragão (OAB: 27990/CE). Advogado: Abraão Lincoln Sousa Ponte (OAB: 30395/CE). Devedor: M. de S.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 132, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Verificando-se que há incorreção na separação entre o valor principal e os juros indicados no requerimento, conforme detalhado na informação de página 132, determino que seja providenciada a devida retificação no SAPRE. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

0002400-42.2023.8.06.0000 - Precatório. Credor: A. F. S.. Advogado: Francisco Leopoldo Martins Filho (OAB: 10129/CE). Advogada: Lais Prudente Ribeiro (OAB: 26238/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Diante do informado à página 104, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Verificando as divergências apontadas na informação de pág. 104, determino que sejam providenciadas as devidas retificações no SAPRE. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

0002402-12.2023.8.06.0000 - Precatório. Credor: R. C. A. B.. Advogado: Rodrigo Carvalho Arruda Barreto (OAB: 20238/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - Diante do informado à página 57, providencie a Assessoria de Precatórios o necessário ao processamento do precatório, inclusive a comunicação ao ente público sobre sua existência, especialmente para o fim de permitir que o valor requisitado seja reconhecido no seu passivo consolidado, mediante o cumprimento do disposto no art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Verificando-se que há incorreção na separação entre o valor principal e os juros indicados no requerimento, conforme detalhado na informação de páginas 57, determino que seja providenciada a devida retificação no SAPRE. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

0002403-94.2023.8.06.0000 - Precatório. Credor: J. H. T.. Advogado: Mário Cleto Lima Marques (OAB: 5434/CE). Advogado: Jose Humberto Torres (OAB: 9002/CE). Advogada: Maria da Conceição de Macedo Matos (OAB: 8783/CE). Advogado: José Flavio Vasconcelos Alves (OAB: 30944/CE). Advogado: Raimundo Sandoval Mesquita (OAB: 5884/CE). Devedor: M. de A.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aratuba. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 85, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Verificando-se que há incorreção na separação entre o valor principal e os juros indicados no requerimento, conforme detalhado na informação de página 85, determino que seja providenciada a devida retificação no SAPRE. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

0002404-79.2023.8.06.0000 - Precatório. Credor: M. de L.. Advogado: Bruno Henrique Vaz Carvalho (OAB: 19341/CE). Advogada: Josie Monte Coelho Carvalho (OAB: 20258/CE). Devedor: M. de A.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Aratuba. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 35, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Verificando-se que há incorreção na separação entre o valor principal e os juros indicados no requerimento, conforme detalhado na informação de páginas 35, determino que seja providenciada a devida retificação no SAPRE. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

0002405-64.2023.8.06.0000 - Precatório. Credora: E. A. A.. Advogado: Diego Rodrigues Bezerra Pedrosa (OAB: 38129/CE). Advogado: Francisco Vieira Sales Neto (OAB: 21906/CE). Devedor: M. de S.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Sobral. Despacho: - DESPACHO Lastreado na informação de página 52, requisite-se o pagamento nos termos e prazo do art. 15 da Resolução n.º 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça. Intimem-se. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

Total de feitos: 11

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL Nº 112/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar público os pedidos de desistência definitiva e final de lista, constantes no Anexo Único deste Edital, formulados por candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), regido pelo Edital nº 1/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 21 de março de 2022, homologado em Sessão realizada no Tribunal Pleno de 26 de janeiro de 2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 17 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N° 112/2023

Classif.	Cargo / Área	Nome	Pedido	Processo
15º	Analista Judiciário – Área Judiciária	Maria Clara Cronemberger Noieto	Desistência Definitiva (ampla concorrência)	8505516-57.2023.8.06.0000
16º	Analista Judiciário – Área Judiciária	Lia Coelho de Albuquerque	Final de Lista (ampla concorrência)	8510477-41.2023.8.06.0000
18º	Analista Judiciário – Área Judiciária	Carisia Sancho Teixeira	Final de Lista (ampla concorrência)	8500090-51.2023.8.06.0166
20º	Analista Judiciário – Área Judiciária	Clarice Saavedra Vieira	Desistência Definitiva (ampla concorrência)	8503706-47.2023.8.06.0000
35º	Analista Judiciário – Área Judiciária	Leonardo Nascimento Bandeira	Final de Lista (ampla concorrência)	8503779-19.2023.8.06.0000
51º	Analista Judiciário – Área Judiciária	Victor Augusto Gonçalves Soares	Final de Lista (ampla concorrência)	8500105-25.2023.8.06.00

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** AGRADA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **OBJETO:** conceder o reajuste do Contrato cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços comuns de manutenção predial e adequação predial para atuação nas edificações do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJ-CE), localizadas nas cidades constantes no Anexo 1 do Contrato, mediante regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento de menor valor global por lote, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 24/2019, podendo ser rescindido quando findo o processo licitatório para contratação dos mesmos serviços, acrescendo o valor de R\$ 144.453,79 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), conforme o IPCA acumulado de abril/2021 a mar/2022, correspondendo a um aumento aproximadamente de 11,29% do contrato, passando o valor global de **R\$ 1.278.429,07 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos)** para R\$ 1.422.882,86 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos). O reajuste será considerado a partir do mês de referência da proposta de preços, abril de 2022; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Geraldo Henrique Araújo.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2023

CONTRATANTE; Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** ECO BRAZIL TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA; **OBJETO:** Programa de Capacitação Total no eSocial para Órgãos Públicos”, com carga horária de 40 horas, na modalidade presencial, em formato “in company”, previsto para ocorrer entre os dias 22 a 26 de maio de 2023, destinado a servidores do Poder Judiciário do Estado do Cear; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** inexigibilidade; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **VIGÊNCIA:** data de sua assinatura, sendo que o período do curso será nos dias 22 a 26 de maio de 2023, além de mais 2 (dois) meses de suporte tira-dúvidas para os servidores; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Ana Emilia Noronha Chaves e Alan William Fernandes Silva.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 8507361-27.2023.8.06.0000; **OBJETO:** Contratação de consultoria individual para prestação de serviço de assessoria nos trabalhos de pesquisa para o desenho e implementação de avaliações experimentais e quase experimentais de intervenções chave do PROMOJUD, que tenham impacto nos resultados do Programa; **VALOR GLOBAL:** R\$ 119.400,00 (cento e dezenove mil e quatrocentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Seleção Direta de Consultor Individual, procedimento próprio do BID (GN-2350-15), conforme autorização legal (§ 5º art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e § 3º do art. 1º da Lei n. 14.1333/2021) e definição no contrato de empréstimo nº 5248/OC-BR; **CONTRATADO:** José Milton de Sousa Filho; **DECLARAÇÃO DE SELEÇÃO DIRETA:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, em 16 de maio de 2023.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Conselho Nacional de Justiça CNJ; **OBJETO:** Adesão ao Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial, mediante cooperação técnica e operacional com vistas à adoção de medidas variadas voltadas para a concretização da Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário; **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura com prazo final em 25 de novembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2023; **SIGNATÁRIOS:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes.

OUTROS EXPEDIENTES

DESPACHO

Referência: Reconhecimento de Dívida de Exercício Anterior

Assunto: Devolução de descontos indevidos

Em consonância com o disposto no art. 112, parágrafo único, e art. 113 da lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 420, 92 (quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos) para a servidora Mariana Dionísio de Andrade, matrícula 44642, correspondente a devolução de contribuição previdenciária indevida incidente na folha de pagamento de alusiva à segunda parcela do 13º de 2022.

Fortaleza, 15 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará